



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Reitoria

PORTARIA Nº 3012/IFSP, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Estabelece procedimentos para autorização de uso de laboratórios de pesquisa pelo Polo de Inovação de Matão - Unidade Embrapii, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP).

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2021, seção 2, página 1, considerando a autorização de funcionamento do Polo de Inovação de Matão, por meio da portaria MEC n. 50 de 29 de janeiro de 2021, aprovação do IFSP na chamada da Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII) 03/2020. e o que consta no Processo nº **23305.014807.2021-33**,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar os procedimentos para autorização para uso de laboratórios pelo Polo de Inovação de Matão (PIM) - unidade EMBRAPII no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP.

Art. 2º Esta portaria define os procedimentos para autorização para uso de laboratórios pelo Polo de Inovação de Matão (PIM) - unidade EMBRAPII do IFSP.

Art. 3º Para fins desta portaria, considera-se:

I - Unidade EMBRAPII do IFSP: é o próprio PIM, incluindo todos os laboratórios que foram apresentados na proposta de candidatura do IFSP à Chamada EMBRAPII 03/2020, assim como os laboratórios autorizados pelos demais campus quando utilizando-se de recursos EMBRAPII para realização dos projetos;

II - Coordenador da Unidade Embrapii do IFSP: Diretor Geral do Polo de Inovação Matão designado por portaria do Reitor.

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES, GESTÃO E UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS AUTORIZADOS

Art. 4º São elegíveis para autorização de uso pela unidade EMBRAPII do IFSP todos os laboratórios de pesquisa e inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP).

Parágrafo Único. Laboratórios do campus Matão do IFSP estão automaticamente autorizados para utilização na unidade Embrapii do IFSP.

Art. 5º As demandas de pesquisa e inovação, em caso de conflito de agenda, serão atendidas da seguinte maneira:

I - projetos contratados pelo PIM - unidade EMBRAPII;

II - demais projetos de pesquisa e inovação.

Parágrafo único. Após o término das atividades previstas no projeto contratado pela unidade EMBRAPII do IFSP, os laboratórios atenderão as demandas dos demais projetos de pesquisa e inovação do campus.

Art. 6º Os laboratórios autorizados poderão ser utilizados como contrapartida econômica nos projetos contratados, uma vez que estarão sob governança da unidade EMBRAPII.

Parágrafo Único. Os laboratórios mencionados no caput poderão receber recursos financeiros provenientes da unidade EMBRAPII do IFSP no desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação (Lei 10.973/2004), entendendo-se como desenvolvimento institucional os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições do IFSP para cumprimento eficiente eficaz de sua missão.

Art. 7º O servidor do campus, membro da equipe do projeto contratado da unidade Embrapii do IFSP, assume automaticamente a responsabilidade pela reserva dos equipamentos, assim como pela orientação dos alunos sobre o uso adequado do espaço, dos materiais e dos reagentes.

Parágrafo único. O servidor envolvido em atividades de projetos contratados pela unidade EMBRAPII do IFSP deve ser credenciado conforme normativa vigente.

CAPÍTULO II DA AUTORIZAÇÃO

Art. 8º A autorização de uso do(s) laboratório(s) deverá seguir os seguintes procedimentos:

I - O Diretor Geral do campus deverá solicitar por processo SUAP a autorização para uso dos espaços e equipamentos existentes em seu campus para a realização de projetos contratados pela unidade EMBRAPII do IFSP, devendo explicitar o(s) laboratório(s)

segundo a nomenclatura utilizada no próprio campus, assim como apontar os equipamentos existentes e as condições de uso do mesmo. A especificação dos equipamentos e a descrição do laboratório poderá ser uma impressão em formato PDF da página do Laboratório no Portal Integra, anexada ao SUAP;

II - O Coordenador da unidade Embrapii do IFSP fará análise da pertinência do laboratório e equipamentos existentes, inserindo despacho no processo SUAP com a justificativa da decisão;

III - Havendo concordância, o coordenador da unidade Embrapii do IFSP emitirá portaria conjunta a ser assinada tanto pelo Coordenador da unidade Embrapii do IFSP quanto pelo Diretor Geral do campus. A portaria deverá ser anexada ao processo SUAP.

Parágrafo único. Uma vez emitida a portaria de autorização, deverá ser utilizada identidade visual conforme orientações da unidade EMBRAPII.

CAPÍTULO III DA PERDA DA AUTORIZAÇÃO

Art. 9º Perderá a autorização para uso do PIM - unidade EMBRAPII o laboratório que:

I - Não estiver com os equipamentos instalados e funcionando corretamente;

II - Não estiver com os espaços adequados para o desenvolvimento de pesquisa e inovação;

III - A pedido do Diretor Geral do campus;

IV - A pedido do Diretor Geral do PIM - unidade EMBRAPII.

CAPÍTULO IV DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos não previstos omissos devem ser resolvidos pela coordenação da unidade EMBRAPII do IFSP, desde que preservada a legalidade das decisões, sendo encaminhado ao Reitor os casos que não estiverem dentro de sua alçada de decisão.

Art. 11. Revogar a Portaria nº 6073 de 9 de novembro de 2021.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente,

Silmário Batista dos Santos
Reitor

Publicado em:
<https://sippag-web.ifsp.edu.br/consulta-portarias>

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 05 de junho de 2024

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
SILMARIO BATISTA DOS SANTOS | Reitor

Data da Assinatura:
05 de junho de 2024 as 18:47 (America/Sao_Paulo)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)